



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 081/2020

DATA: 30.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 150.465,42 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Saúde/SUS

Fonte: 3497 - Vigilância em Saúde

10.305.1043.2192 – Execução programa VIGIA - SUS –

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 66.605,77

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 43.859,65

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na fonte de Recursos 497 Vigilância em Saúde no Valor de R\$ 150.465,42 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Proveniente de transferências de recursos do programa VIGIA-SUS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 081/2020

DECRETO Nº 081/2020
DATA: 30.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 150.465,42 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Saúde/SUS
Fonte: 3497 - Vigilância em Saúde
10.305.1043.2192 – Execução programa VIGIA - SUS –
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$
66.605,77
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 43.859,65

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019, na fonte de Recursos 497 Vigilância em Saúde no Valor de R\$ 150.465,42 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Proveniente de transferências de recursos do programa VIGIA-SUS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:907C1CD2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2020. Edição 1980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>